



Prefeitura Municipal de Tapiraí
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 174, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto nos arts. 94, VIII, XI e XII e 124, II “a”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor efetivo **HÉLIO GARCIA, CPF: 565.432.986-34**, ocupante do cargo público de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através do qual pleiteia a licença sem vencimento pelo prazo de 24 meses, para tratar de assuntos de interesse particular,

Considerando a Lei Municipal nº 612/91 – Estatuto dos Servidores Público Municipais – em seu art. 156 preceitua que ao servidor estável poderá ser concedida licença sem vencimento, para tratar de interesse particular e que, a licença será negada quando o afastamento do funcionário for inconveniente ao interesse do serviço, conforme §1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento ao servidor **HÉLIO GARCIA, CPF: 565.432.986-34**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/02/2024 a 30/01/2026.

Art. 2º - Caso existir o interesse do serviço municipal, poderá ser revogada a licença, devendo a servidora retornar ao serviço público imediatamente, nos termos do art. 158, da Lei Municipal nº 612/91.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiraí, 01 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 01 / 02 / 2024